AUTÓGRAFO Nº 37/2023
Projeto de Lei Complementar nº 14/2023
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ARTIGO 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO - SASSOM, REGULAMENTA E DEFINE SEGURADOS E DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso V do artigo 21 da Lei Complementar nº 3.161, de 08 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21.** ..... omissis .....

(...)

V - contribuição mensal patronal da Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal na razão de 7% (sete por cento) por cada servidor regido pelo regime estatutário, ativo e que contribua para a Autarquia;

(...)"

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2023.

Ribeirão Preto, 24 de março de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente